



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Educação Básica Tiago Gonçalves Barbosa		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Básica Tiago Gonçalves Barbosa, em Itapipoca, autoriza o curso da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12058259-7	PARECER Nº 0905/2012	APROVADO EM: 11.04.2012

I – RELATÓRIO

Maria dos Santos Matias, diretora da Escola de Educação Básica Tiago Gonçalves Barbosa, instituição sediada em Olho D'Água - Assunção, Itapipoca, Censo 23036907, mediante o processo nº 12058259-7, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, nos termos da resolução nº433/2011.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0509/2011, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Básica Tiago Gonçalves, em Itapipoca, à autorização para educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE